

**PREGÃO ELETRÔNICO – SENAC/MA - 003/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**1- OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL**

De **12/02/2015 até às 10:00h do dia 25/02/2015.**

**3- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**

A partir das 10:00h do dia **25/02/2015.**

**4- INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E**

Às 15:00h do dia **26/02/2015**

**5- INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

E-mail: [pregao@ma.senac.br](mailto:pregao@ma.senac.br)

Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís/MA

CEP.: 65.015-370 – São Luís / MA

Telefones: (98) 3198 – 1510 – Fax (98) 3198 – 1513

**São Luís, 10 de Fevereiro de 2015**

**Glocaff Veras Feitoza  
Pregoeiro**

## PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O SENAC – Departamento Regional do Maranhão, localizado na Rua do Passeio, 495 – Centro de São Luís – MA -, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.2. A presente Licitação, do tipo **menor preço global por lote**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pela Resolução SENAC 958/2012, de 18/09/2012.
- 1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
- 1.4. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.
- 1.5. Este Edital está disponível gratuitamente, a partir do dia **12/02/2015**, no seguintes endereços:
  - a) Sítio do Banco do Brasil S/A – **www.licitacoes-e.com.br**, opção “**PESQUISA AVANÇADA**” (Licitações do **SENAC-MA**).

**b) Sítio do SENAC – Departamento Regional do Maranhão – [www.ma.senac.br](http://www.ma.senac.br) , opção “AVISO DE LICITAÇÃO”.**

**c) Setor de Material e Compras, na Rua do Passeio, 495 – Centro de São Luís – MA**

## **2. DA ABERTURA**

**2.1.** A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a Resolução SENAC 958/2012.

**2.1.1. Recebimento das Propostas: do dia 12/02/2015 até às 10:00h do dia 25/02/2015.**

**2.1.2. Abertura das Propostas: Às 10:00h do dia 25/02/2015.**

**2.1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15:00h do dia 26/02/2015.**

**2.1.4. Local da disputa: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na sala de disputa.**

**2.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

## **3. DO OBJETO**

**3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I**

**3.1.1** As referências e as marcas indicadas para o objeto, quando for o caso, têm caráter meramente informativo e/ou orientador.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar do certame empresas com objeto social compatível com o objeto da licitação.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la ativa e passivamente ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da **Carta de Credenciamento** (Modelo **ANEXO III**).

4.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas cujos sócios sejam dirigentes, funcionários ou parentes de até terceiro grau dirigentes e funcionários do **SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão**.

4.3. Estão impedidas de participar do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, empresas suspensas ou que tiveram contratos rescindidos por inadimplência ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com a Departamento Nacional do **SENAC e demais Departamentos Regionais no Brasil**, a contar da data deste Edital.

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “**Licitações-e**” na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos do inciso I, Artigo 21, Seção II, da Resolução SENAC 958/2012.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de

representantes, junto a quaisquer agências do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **0800-729 0500** (Central de Atendimento).

- 5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

## **6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

- 6.1.** A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem **5.2** deste Edital) e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

- 6.2.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

- 6.3.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.4.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “Licitações-e”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no Edital.

7.2. As **PROPOSTAS DE PREÇOS** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento das Propostas”**, deverão atender às especificações técnicas constantes do **ANEXO I** e **apresentar os seguintes dados:**

a) Valor total do lote.

b) **Marca do Produto**

c) Prazo máximo para entrega é conforme **“ESTABELECIDO NO ANEXO I”**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra na Unidade do SENAC da cidade de São Luís / MA, sito a Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís / MA, CNPJ – 03.760.035/0001-17 CEP.: 65.015-370 – São Luís / MA.

7.2.1. Os dados acima deverão ser inseridos **obrigatoriamente** no campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”** da proposta eletrônica.

7.2.2. A identificação incompleta da proposta de preço, indicada no item 7.2, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

7.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as Especificações Técnicas – e Local de Entrega – **ANEXO I**, deste Edital.

7.4. Não é obrigatória a apresentação de propostas para todos os lotes.

7.5. O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse e, como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todos os itens e quantidades, conforme Anexo I, deste Edital.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**7.7.** A Comissão de Licitação analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**7.7.1.** A Comissão de Licitação **desclassificará**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou forem manifestamente inexeqüíveis.

**7.7.2.** Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

**7.8.** Da decisão de desclassificar as **PROPOSTAS DE PREÇOS** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [pregao@ma.senac.br](mailto:pregao@ma.senac.br), acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo máximo de 60 (Sessenta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**7.9.** A Comissão de Licitação decidirá **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**7.10.** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

**8.2.** Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as

que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

**8.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

**8.4.** Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

**8.4.1.** Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

**8.4.2.** Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote**.

**8.4.3.** No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de **sorteio**, para o qual serão convocados os participantes.

**8.5.** Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.8.** Os lances ofertados serão no **valor global do lote**, sendo consideradas, **somente**, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

**8.9.** Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

- 8.10.** O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com no mínimo **03 (três) minutos** de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- 8.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **8.6, 8.7 e 8.8** do Edital.
- 8.11.1.** O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de **01 segundo a 30 minutos**.
- 8.11.2.** O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.
- 8.11.3.** **Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.**
- 8.12.** Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 8.13.** No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**”.
- 8.14.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.15.** O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**8.16.** É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

**8.17.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

**9.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global do lote**.

**9.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser **fixos e irreajustáveis**.

**9.3.** A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

**9.4.** Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita e os documentos necessários à comprovação de sua **HABILITAÇÃO**, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, à Comissão de Licitação do **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, situada na Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – Maranhão, CEP 65015-370.

**9.5.** Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

**9.6.** Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos

ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

**9.7** Poderá ser solicitada pela Comissão de Licitação e técnico da área no SENAC/MA a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) constantes da proposta de preços. Neste caso, a apresentação da amostra deverá ser efetivada em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação por escrito.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme modelo do **ANEXO II juntamente com folder ilustrativo com característica técnica compatível com o item que está sendo cotado**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no item **11** deste Edital, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o **nome da empresa licitante**, o **número** e a **data** da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

**10.1.1.** O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, situada na Rua do Passeio, 495 – Centro – São Luís – MA – CEP 65.015-370.

**10.1.2.** A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

**10.2.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes ao veículo cotado.

**10.3.** O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(o) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **11.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

**b)** Documento comprobatório do **representante legal** da licitante:

- Cópia autenticada da carteira de identidade.
- **Carta de Credenciamento** (Modelo **ANEXO III**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto ou **Procuração**, com firma reconhecida, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

### **11.2. Habilitação da Regularidade Fiscal:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

**b)** Prova de Regularidade para com:

- Fazenda Federal:
  - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
  - Certidão da Dívida Ativa da União.
- Fazenda Estadual (**ICMS**).
- Fazenda Municipal (**ISS**)

**c)** Certidão Negativa de Débito (**CND**), comprovando a situação regular perante a Seguridade Social (**INSS**).

d) Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

### 11.3. Qualificação Técnica:

a) **ANEXO IV – Modelo de Aceitação do Edital**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas.

b) Comprovar, através de documentos específicos, ter a empresa Licitante fornecido, a contento, em qualidade similar à exigida neste Edital, a pelo menos 02 (dois) órgãos públicos ou empresas privadas nos últimos 05 (cinco) anos. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelos órgãos públicos ou empresas privadas que foram atendidas.

11.4. Os documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.2 deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a de **90 (noventa)** dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da Internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor.

11.5. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no item 11.4 do presente Edital.

11.6. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

**12.1.1.** O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora após declarado o vencedor da licitação.**

**12.2.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.2.1.** Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [pregao@ma.senac.br](mailto:pregao@ma.senac.br), em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis posteriores a data da Sessão Pública.**

**12.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

**12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

**12.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após declarado o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

**12.4.** Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de compras do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** – sito a Rua do Passeio, 495– Centro – São Luís - MA.

**12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

**12.7.** Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

**12.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** – [www.ma.senac.br/licitacoes](http://www.ma.senac.br/licitacoes).

### **13. DO CONTRATO**

**13.1.** O(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

**13.2.** O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da Licitação.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, referente ao fornecimento do(s) objeto(s), será efetuado dentro do prazo de 05 a 10 **dias úteis**, a contar da entrega dos mesmos com

a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e desde que tenham sido aceitos pelo **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1. O SENAC – Departamento Regional do Maranhão** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação.

## 16. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

**16.1.** O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:

**16.1.1.** Perda do direito à contratação com o **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, conforme Artigo 32 da Resolução SENAC 958/2012, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

**16.1.2.** Suspensão do direito de participação em Licitação promovida pelo **SENAC – Departamento Regional do Maranhão**, por período de até 02 (dois) anos, conforme Artigo 32 da Resolução SENAC 958/2012, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

**16.1.3.** Multa administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente, acompanhada da Deliberação SENAC N.º 0011 / 2005

**16.2. A critério do SENAC – Departamento Regional no Maranhão**, as sanções poderão ser cumulativas.

## 17. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

**17.1.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão de Licitação, informando o número da Licitação, 03 (três) dias úteis antes da data da abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: **[pregao@ma.senac.br](mailto:pregao@ma.senac.br)**.

**17.1.1.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** quanto do emissor.

**17.2.** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem **23.1** não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

**17.3.** O(s) esclarecimento(s) será(o) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “MENSAGENS” e no sítio do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** – [www.ma.senac.br/licitacoes](http://www.ma.senac.br/licitacoes), no campo “ESCLARECIMENTOS”.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

**18.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

**18.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.

**18.5.** É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

- 18.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- 18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.
- 18.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.
- 18.9.** O **SENAC – Departamento Regional no Maranhão** se reserva o direito de adiar, cancelar unilateralmente, no todo ou em parte a presente Licitação, a qualquer momento antes da formalização do contrato ou documento equivalente, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 18.10** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 18.11.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**.
- 18.12.** O SENAC – Administração Regional no Maranhão reserva-se o direito de rejeitar as(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, anular a presente licitação ou ainda proceder a sua anulação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s).

## **19. DOS ANEXOS**

**19.1.** Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes **ANEXOS**:

- a) ANEXO I** – Especificações Técnicas, Local e Prazo de Entrega

- b) **ANEXO II** - Modelo da Proposta de Preços com os respectivos itens vencedores.
- c) **ANEXO III** – Modelo da Carta de Credenciamento.
- d) **ANEXO IV** – Modelo de Aceitação do Edital.
- e) **ANEXO V** – Termo de Declaração.

São Luís, 10 de fevereiro de 2015.

**Glocaff Veras Feitoza**  
**Pregoeiro**

## PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003/2015

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I, para uso no SENAC/MA, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica/Descrição e demais condições deste Edital e seus anexos.

### LOTE ÚNICO

AQUISIÇÃO DE KIT DE DESENHO TÉCNICO.				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	LOCAL DE ENTREGA
1.1	JOGO ESQUADRO 	PAR DE ESQUADRO DE ACRÍLICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM, SEM NUMERAÇÃO, COMPOSTO POR 1 DE 30/60/90° E OUTRO DE 45/45/90°, AMBOS COM NO MÍNIMO DE 20CM	340 - PARES	ALMOXARIFADO - SEDE - RUA DO PASSEIO, 495 - CENTRO - SÃO LUÍS / MA.
1.2	COMPASSO	COMPASSO EM CORPO DE AÇO E PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM SISTEMA DE TRAVA.	340 - UNID.	ALMOXARIFADO - SEDE - RUA DO PASSEIO, 495 - CENTRO - SÃO LUÍS / MA.
1.3	TRANSFERIDOR 	TRANSFERIDOR DE 180° DE NO MÍNIMO DE 10CM CHANFRADO EM POLIESTIRENO.	340 - UNID.	ALMOXARIFADO - SEDE - RUA DO PASSEIO, 495 - CENTRO - SÃO LUÍS / MA.
1.4	ESCALÍMETRO 	ESCALÍMETRO Nº 01 TRIANGULAR NAS ESCALAS (1/100; 1/125; 1/20; 1/25; 1/50 e 1/75) COM CAPA PROTETORA.	340 - UNID.	ALMOXARIFADO - SEDE - RUA DO PASSEIO, 495 - CENTRO - SÃO LUÍS / MA.

1.5	BORRACHA	BORRACHA BRANCA EM FORMA DE RETANGULO COM CAPA DE PLASTICO ERGONÔMICA.	340 – UNID.	ALMOXARIFADO – SEDE – RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA.
1.6	LAPISEIRA, 0.9mm	LAPISEIRA TÉCNICA DE 0.9MM, EM CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, SUPORTE EM AÇO PARA BOLSO, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM PROTEÇÃO EM AÇO.	340 – UNID.	ALMOXARIFADO – SEDE – RUA DO PASSEIO, 495 – CENTRO – SÃO LUÍS / MA.
<b>FORMA DE ENTREGA</b>		<b>1ª PARCELA 50% – NO PRAZO DE ATÉ 25 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA</b> <b>2ª PARCELA 50% – NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA</b>		

**PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003/2015**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac  
Administração Regional no Estado do Maranhão  
Rua do Passeio, 495 - Centro  
São Luís - MA**

Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

1. Em resposta ao PREGÃO nº 003/2015, de 12/02/2015 a 25/02/2015, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Pregão**. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do **Senac/MA** nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **Senac** decida não contratá-lo.
3. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que, nenhum preposto ou empregado do **Senac** ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor total por lote, de acordo com nossos preços apresentados, é de: lote 1 R\$ (---), Item 2 R\$ (--), demonstrados conforme quadro abaixo, cujos valores permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 120

dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser **fixos e irrevogáveis**.

<b>LOTE: XXXXXXXXXX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE</b>	<b>UND</b>	<b>VLR.UNIT.</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
XXX						
XXX						
XXX						
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

5. Esta Proposta (nº de identificação), de ...../...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os Documentos do Pregão nº 003/2015 e tem validade de 120 dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis

**São Luís, de**

**de 2015**



## PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003 / 2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

### ANEXO III

#### MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **11.1**, letra “**b**” da Licitação em referência, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CIC nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

.....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)

#### OBSERVAÇÃO:

**Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

## **PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e examinei, cuidadosamente, o Edital e respectivos Anexos da Licitação Nº **003/2015** do **SENAC – Departamento Regional no Maranhão**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para Aquisição de material de expediente diversos, nas quantidades e especificações constantes no **ANEXO I**, para reposição do estoque do almoxarifado - sede do SENAC / MA da cidade de São Luís/MA. e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nela estabelecidas.

.....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da empresa)

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SENAC/MA Nº 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material técnico de desenho (jogo de esquadro, compasso, transferidor, escalímetro, borracha e lapiseira) para uso nos cursos de Cad Designer – AUTODESK do SENAC - MA. Conforme modelo no anexo I

**ANEXO V**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AR/ MARANHÃO

Declaramos que:

- I- Se vencedores desta licitação, nos responsabilizamos pela entrega completa das matérias de expediente acima cotado, no local previamente indicado, no prazo estipulado no Edital, sob pena de pagamento de multa por dia de atraso;
- II- Consideramos os elementos desta Concorrência, suficientes para preparar a proposta de preço;
- III- Garantimos a troca , sem qualquer ônus, do produto cotado, que apresentarem defeitos .
- IV- No caso da necessidade da prestação da Assistência Técnica, estamos cientes que esta deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após comunicado a irregularidade nos suprimentos de informática, sem custo financeiros de visitas pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) ano(s) da data da compra dos suprimentos de informática e reposição de peças sem custo por um período de no mínimo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ano(s);

\_\_\_\_\_, de de 2015.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.**